



**HOSPITAL SANTA JULIANA
PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA 2024
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTAS**

O Presidente da **Comissão de Residência Médica do Hospital Santa Juliana – COREME/HSJ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais comunica aos candidatos inscritos no **Processo Seletivo de Residência Médica 2024** que estão publicadas na página do processo seletivo no site da **Strix Educação** a Relação Nominal, em ordem alfabética, com as notas de todos os candidatos que se submeteram às provas do Processo Seletivo (**sem a bonificação a que o candidato tenha direito**).

- 1. O candidato poderá interpor recurso a partir das 20h30 do dia 16/02 até as 23h59 do dia 17/02/2024.**
2. Para interpor o recurso, o candidato deverá:
 - a) Acessar a Área do Candidato com o seu CPF e a senha já cadastrados (no ato da inscrição), escolher o processo seletivo correspondente e clicar em Acessar Inscrição.
 - b) No topo da página, clicar na aba “Recurso”.
3. Será analisado, apenas, o recurso encaminhado na forma e especificações apresentadas no item 2 desse Edital e que esteja de acordo com as instruções apresentadas no próprio sistema de cadastramento de recursos.
4. Será rejeitado, preliminarmente, o recurso inconsistente, com dados incorretos, em desacordo com as especificações recomendadas, encaminhado por outro meio que não o estabelecido nos itens anteriores, **ou que se refira a outro objeto que não a nota/pontuação das questões**.
5. Não caberá recurso contra o **Gabarito Definitivo**.
6. O Recurso contra a **Nota/Correção** deverá ser interposto seguindo-se as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Recurso.
7. O Recurso contra a Nota/Correção deve ser utilizado, **EXCLUSIVAMENTE**, para sanar eventual equívoco na contagem de pontos do candidato ou eventual equívoco na correção, tendo o candidato apresentado resposta correta segundo o **Gabarito Definitivo** e corrigida como errada. **Neste momento, não cabe discussão ou argumentação acerca do Gabarito (Definitivo ou Preliminar) mas, tão somente, apontar objetivamente eventual equívoco ou erro material na correção ou na contagem de pontos.**
8. Após a análise dos recursos, se fará a ratificação ou retificação das Notas divulgadas, para efeito de processamento do Resultado do Processo Seletivo e classificação dos candidatos.
9. Os efeitos de cada recurso serão aplicados apenas ao candidato que o interpôs, em função de tratar-se de Recurso sobre a Nota do próprio candidato. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do Processo Seletivo é irreversível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
10. Os horários citados nesse Edital têm como referência o **Horário de Brasília**.

11. O acesso às imagens das folhas de respostas e ao sistema para interposição de Recurso da Nota será bloqueado às **23h59** do dia **17/02/2024**, conforme prazo estabelecido no item 1 desse Edital, momento em que não mais será possível transmitir informações.

12. A **COREME/HSJ** ou a **Strix Educação** não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou de bandas, ou qualquer outra falha de comunicação que impeça a transmissão de dados pelo candidato.

13. Conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições, não será atribuído ponto referente às questões anuladas.

14. Em função da anulação de três questões, conforme Gabarito Definitivo publicado, a Nota Máxima Possível da prova é **14,00** e o Ponto de Corte para fins de eliminação é **7,00**.

14.1 Conforme estabelecido na Resolução CNRM 17 de 22 de dezembro de 2022, republicada em 26/12/2022, para fins de eliminação será utilizada a Nota do Candidato na prova, acertos, não sendo considerada bonificação de qualquer natureza.

Rio Branco, 16 de fevereiro de 2024

Dr. Yotaro Suzuki
Presidente da COREME/HSJ